



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023-PE

(Processo Administrativo n° 070/2023)

Tipo: Menor Preço por Lote.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pretende contratar, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal n° 7892/2013, Decreto Municipal n° 021, de 1° de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 Considerando a necessidade da contratação para aquisição de peças para motos regime de entrega parcelado, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento das demandas, observando a capacidade de 12 (doze) meses.

A presente solicitação de realização de licitação se faz necessária para aquisição de peças de motos e acessórios, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal, objetivando contratações futuras para suprir as necessidades das motos da prefeitura Municipal e seus Fundos Municipais. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

1.2.2. A presente contratação **não é** de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para **contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de peças de motos e serviços, para manutenção das atividades das secretarias e demais fundos municipais**, segue abaixo descrição dos itens/lotes a ser licitado:

ITEM	LOTE 01 - NXR 150 BROS - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	UND	QTD	Valor médio Unitário	Valor médio total
1	AMORTECEDOR	UND	20	614,76	12.295,20
2	AGULHA DO PISTONETE COM SEDE	UND	10	15,28	152,80
3	ARO RODA DIANTEIRA	UND	20	157,80	3.156,00
4	ARO RODA TRAS	UND	20	183,76	3.675,20
5	BATERIA	UND	30	193,50	5.805,00
6	BALANCIM	UND	20	90,48	1.809,60
7	BIELA	UND	30	168,20	5.046,00
8	BUCHA BALANÇA	UND	40	38,46	1.538,40
9	BUZINA	UND	12	28,26	339,12
10	CABO ACELERADOR	UND	40	16,02	640,80
11	CABO EMBREAGEM	UND	40	20,10	804,00
12	CABO FREIO	UND	40	20,38	815,20
13	CABO VELOCIMETRO	UND	40	19,08	763,20
14	CACHIMBO VELA	UND	60	28,80	1.728,00
15	CAPA DE BANCO	UND	50	30,30	1.515,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



16	CARBURADOR	UND	6	207,78	1.246,68
17	CARENAGEM FAROL	UND	10	84,36	843,60
18	CDI	UND	12	192,48	2.309,76
19	CHAVE DE LUZ	UND	10	66,00	660,00
20	COLETOR ADMISS�O	UND	12	31,52	378,24
21	CORRENTE COMANDO	UND	18	140,46	2.528,28
22	CUBO EMBREAGEM	UND	20	40,50	810,00
23	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	16	146,62	2.345,92
24	CUBO RODA TRASEIRA	UND	20	267,96	5.359,20
25	DISCO EMBREAGEM	JG	50	37,44	1.872,00
26	ELEMENTOR FILTRO AR	UND	40	22,14	885,60
27	EIXO SECUNDARIO (PINH�O) NXR 150 2010	UND	10	96,49	964,90
28	EIXO SELETOR (MACHA) NXR 150 2010	UND	15	81,39	1.220,85
29	EIXO RODA DIANTEIRA NXR 150 2010	UND	12	25,20	302,40
30	EIXO RODA TRASEIRA NXR 150 2010	UND	12	42,03	504,36
31	ESCAPAMENTO	UND	20	308,76	6.175,20
32	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	30	25,23	756,90
33	ESPELHO FREIO DIANTEIRO NXR 150 2010	UND	8	123,12	984,96
34	ESPELHO FREIO TRASEIRO NXR 150 2010	UND	15	135,36	2.030,40
35	ESPELHO RETROVISOR	PAR	44	31,32	1.378,08
36	ESTATOR	UND	20	238,27	4.765,40
37	ESTICADOR CORRENTE TRASMISS�O	UND	24	19,08	457,92
38	FAROL (BLOCO OPTICO)	UND	14	86,29	1.208,06
39	FIA�O PRINCIPAL	UND	20	277,54	5.550,80
40	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	20	26,31	526,20
41	GUARNI�O TAMPA V�LVULA	UND	60	16,22	973,20
42	GUIA CORRENTE TRASMISS�O	UND	50	30,30	1.515,00
43	GUIA DE V�LVULA NXR 150 2010	UND	30	27,64	829,20
44	IGNI�O	UND	20	79,97	1.599,40
45	JG JUNTAS MOTOR	UND	36	32,34	1.164,24
46	JG RAO DIANTEIRO	JG	25	60,90	1.522,50
47	JG RAO TRASEIRO	JG	35	63,03	2.206,05
48	KIT BUCHA AMORTECEDOR	KIT	44	44,37	1.952,28
49	KIT CORRENTE, COROA E PINH�O	KIT	55	264,99	14.574,45
50	KIT MOTOR (CILINDRO, PIST�O E ANEIS)	KIT	36	433,20	15.595,20
51	LAMEIRA	UND	44	22,44	987,36
52	LAMPADA DO FAROL	UND	66	25,09	1.655,94
53	LAMPADA DO FREIO	UND	86	5,40	464,40
54	LAMPADA DO PAINEL	UND	50	2,65	132,50
55	LAMPADA DO PISCA	UND	66	3,16	208,56
56	LENTE PISCA	UND	96	8,37	803,52
57	MANETE EMBREAGEM	UND	66	11,20	739,20
58	MANETE FREIO	UND	66	11,20	739,20
59	MANICO ESQUERDO	UND	10	15,56	155,60
60	MANICO DIREITO	UND	10	15,00	150,00
61	MANOPLA (LUVA GUID�O)	PAR	32	19,48	623,36
62	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UND	76	32,03	2.434,28
63	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UND	86	30,58	2.629,88
64	PEDAL CAMBIO	UND	42	30,30	1.272,60
65	PEDAL PARTIDA	UND	32	49,06	1.569,92
66	PISCA MODELO ORIGINAL	UND	100	35,19	3.519,00
67	PROTETOR DIANTEIRO	UND	12	73,85	886,20
68	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UND	16	264,59	4.233,44
69	RELE PARTIDA	UND	20	55,29	1.105,80
70	RELE PISCA	UND	30	26,31	789,30
71	RETENTOR BENGALA	UND	80	17,04	1.363,20
72	RETENTOR EIXO PINH�O	UND	70	10,41	728,70
73	RETENTOR EMBREAGEM	UND	46	11,01	506,46
74	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	30	10,18	305,40
75	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	30	13,98	419,40
76	RETENTOR V�LVULA	UND	54	18,77	1.013,58
77	RETIFICADOR DE BATERIA	UND	4	73,74	294,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



78	ROLAMENTO BALANA	UND	74	29,28	2.166,72
79	ROLAMENTO CONICO DIREAO	JG	92	55,89	5.141,88
80	ROLAMENTO DIANTEIRO	PAR	112	26,22	2.936,64
81	ROLAMENTO TRASEIRO	PAR	100	38,66	3.866,00
82	ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	12	112,92	1.355,04
83	SANFONA BENGALA	UND	36	54,78	1.972,08
84	TUBO INTERNO (BENGALA)	UND	32	154,74	4.951,68
85	VLVULA ADMISSO	UND	56	37,84	2.119,04
86	VLVULA ESCAPE	UND	56	37,84	2.119,04
87	VLVULA PRESSO	UND	25	104,34	2.608,50
88	VELA MOTOR	UND	72	37,44	2.695,68
				TOTAL	189.744,81
ITEM	LOTE 02 - NXR 150 BROS - SEC. SEMUTS	UND	QTD	Valor m�dio Unit�rio	Valor m�dio total
1	AMORTECEDOR	UND	10	614,76	6.147,60
2	AGULHA DO PISTONETE COM SEDE	UND	5	15,28	76,40
3	ARO RODA DIANTEIRA	UND	10	157,80	1.578,00
4	ARO RODA TRAS	UND	10	183,76	1.837,60
5	BATERIA	UND	15	193,50	2.902,50
6	BALANCIM	UND	10	90,48	904,80
7	BIELA	UND	15	168,20	2.523,00
8	BUCHA BALANA	UND	20	38,46	769,20
9	BUZINA	UND	6	28,26	169,56
10	CABO ACELERADOR	UND	20	16,02	320,40
11	CABO EMBREAGEM	UND	20	20,10	402,00
12	CABO FREIO	UND	20	20,38	407,60
13	CABO VELOCIMETRO	UND	20	19,08	381,60
14	CACHIMBO VELA	UND	30	28,80	864,00
15	CAPA DE BANCO	UND	25	30,30	757,50
16	CARBURADOR	UND	3	207,78	623,34
17	CARENAGEM FAROL	UND	5	84,36	421,80
18	CDI	UND	6	192,48	1.154,88
19	CHAVE DE LUZ	UND	5	66,00	330,00
20	COLETOR ADMISSO	UND	6	31,52	189,12
21	CORRENTE COMANDO	UND	9	140,46	1.264,14
22	CUBO EMBREAGEM	UND	10	40,50	405,00
23	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	8	146,62	1.172,96
24	CUBO RODA TRASEIRA	UND	10	267,96	2.679,60
25	DISCO EMBREAGEM	JG	25	37,44	936,00
26	ELEMENTOR FILTRO AR	UND	20	22,14	442,80
27	EIXO SECUNDARIO (PINHO) NXR 150 2010	UND	5	96,49	482,45
28	EIXO SELETOR (MACHA) NXR 150 2010	UND	8	81,39	651,12
29	EIXO RODA DIANTEIRA NXR 150 2010	UND	6	25,20	151,20
30	EIXO RODA TRASEIRA NXR 150 2010	UND	6	42,03	252,18
31	ESCAPAMENTO	UND	10	308,76	3.087,60
32	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	15	25,23	378,45
33	ESPELHO FREIO DIANTEIRO NXR 150 2010	UND	4	123,12	492,48
34	ESPELHO FREIO TRASEIRO NXR 150 2010	UND	7	135,36	947,52
35	ESPELHO RETROVISOR	PAR	22	31,32	689,04
36	ESTATOR	UND	10	238,27	2.382,70
37	ESTICADOR CORRENTE TRASMISSO	UND	12	19,08	228,96
38	FAROL (BLOCO OPTICO)	UND	7	86,29	604,03
39	FIAO PRINCIPAL	UND	10	277,54	2.775,40
40	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	10	26,31	263,10
41	GUARNIO TAMPA VLVULA	UND	30	16,22	486,60
42	GUIA CORRENTE TRASMISSO	UND	25	30,30	757,50
43	GUIA DE VLVULA NXR 150 2010	UND	15	27,64	414,60
44	IGNIO	UND	10	79,97	799,70
45	JG JUNTAS MOTOR	UND	18	32,34	582,12
46	JG RIO DIANTEIRO	JG	10	60,90	609,00
47	JG RIO TRASEIRO	JG	15	63,03	945,45
48	KIT BUCHA AMORTECEDOR	KIT	22	44,37	976,14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



49	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	KIT	20	264,99	5.299,80
50	KIT MOTOR (CILINDRO, PISTÃO E ANEIS)	KIT	18	433,20	7.797,60
51	LAMEIRA	UND	22	22,44	493,68
52	LAMPADA DO FAROL	UND	33	25,09	827,97
53	LAMPADA DO FREIO	UND	43	5,40	232,20
54	LAMPADA DO PAINEL	UND	25	2,65	66,25
55	LAMPADA DO PISCA	UND	33	3,16	104,28
56	LENTE PISCA	UND	48	8,37	401,76
57	MANETE EMBREAGEM	UND	33	11,20	369,60
58	MANETE FREIO	UND	33	11,20	369,60
59	MANICO ESQUERDO	UND	5	15,56	77,80
60	MANICO DIREITO	UND	5	15,00	75,00
61	MANOPLA (LUVA GUIDÃO)	PAR	16	19,48	311,68
62	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UND	38	32,03	1.217,14
63	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UND	43	30,58	1.314,94
64	PEDAL CAMBIO	UND	21	30,30	636,30
65	PEDAL PARTIDA	UND	16	49,06	784,96
66	PISCA MODELO ORIGINAL	UND	50	35,19	1.759,50
67	PROTETOR DIANTEIRO	UND	6	73,85	443,10
68	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UND	8	264,59	2.116,72
69	RELE PARTIDA	UND	10	55,29	552,90
70	RELE PISCA	UND	15	26,31	394,65
71	RETENTOR BENGALA	UND	40	17,04	681,60
72	RETENTOR EIXO PINHÃO	UND	35	10,41	364,35
73	RETENTOR EMBREAGEM	UND	23	11,01	253,23
74	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	15	10,18	152,70
75	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	15	13,98	209,70
76	RETENTOR VALVULA	UND	27	18,77	506,79
77	RETIFICADOR DE BATERIA	UND	2	73,74	147,48
78	ROLAMENTO BALANÇA	UND	37	29,28	1.083,36
79	ROLAMENTO CONICO DIREÇÃO	JG	46	55,89	2.570,94
80	ROLAMENTO DIANTEIRO	PAR	56	26,22	1.468,32
81	ROLAMENTO TRASEIRO	PAR	50	38,66	1.933,00
82	ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	6	112,92	677,52
83	SANFONA BENGALA	UND	18	54,78	986,04
84	TUBO INTERNO (BENGALA)	UND	16	154,74	2.475,84
85	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	28	37,84	1.059,52
86	VÁLVULA ESCAPE	UND	28	37,84	1.059,52
87	VÁLVULA PRESSÃO	UND	10	104,34	1.043,40
88	VELA MOTOR	UND	36	37,44	1.347,84
				TOTAL	92.287,32
ITEM	LOTE 03 - NXR 150 BROS - SEC. SEMMA	UND	QTD	Valor médio Unitário	Valor médio total
1	AMORTECEDOR	UND	10	614,76	6.147,60
2	AGULHA DO PISTONETE COM SEDE	UND	5	15,28	76,40
3	ARO RODA DIANTEIRA	UND	10	157,80	1.578,00
4	ARO RODA TRAS	UND	10	183,76	1.837,60
5	BATERIA	UND	15	193,50	2.902,50
6	BALANCIM	UND	10	90,48	904,80
7	BIELA	UND	15	168,20	2.523,00
8	BUCHA BALANÇA	UND	20	38,46	769,20
9	BUZINA	UND	6	28,26	169,56
10	CABO ACELERADOR	UND	20	16,02	320,40
11	CABO EMBREAGEM	UND	20	20,10	402,00
12	CABO FREIO	UND	20	20,38	407,60
13	CABO VELOCIMETRO	UND	20	19,08	381,60
14	CACHIMBO VELA	UND	30	28,80	864,00
15	CAPA DE BANCO	UND	25	30,30	757,50
16	CARBURADOR	UND	3	207,78	623,34
17	CARENAGEM FAROL	UND	5	84,36	421,80
18	CDI	UND	6	192,48	1.154,88
19	CHAVE DE LUZ	UND	5	66,00	330,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



20	COLETOR ADMISS�O	UND	6	31,52	189,12
21	CORRENTE COMANDO	UND	9	140,46	1.264,14
22	CUBO EMBREAGEM	UND	10	40,50	405,00
23	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	8	146,62	1.172,96
24	CUBO RODA TRASEIRA	UND	10	267,96	2.679,60
25	DISCO EMBREAGEM	JG	25	37,44	936,00
26	ELEMENTOR FILTRO AR	UND	20	22,14	442,80
27	EIXO SECUNDARIO (PINH�O) NXR 150 2010	UND	5	96,49	482,45
28	EIXO SELETOR (MACHA) NXR 150 2010	UND	8	81,39	651,12
29	EIXO RODA DIANTEIRA NXR 150 2010	UND	6	25,20	151,20
30	EIXO RODA TRASEIRA NXR 150 2010	UND	6	42,03	252,18
31	ESCAPAMENTO	UND	10	308,76	3.087,60
32	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	15	25,23	378,45
33	ESPELHO FREIO DIANTEIRO NXR 150 2010	UND	4	123,12	492,48
34	ESPELHO FREIO TRASEIRO NXR 150 2010	UND	7	135,36	947,52
35	ESPELHO RETROVISOR	PAR	22	31,32	689,04
36	ESTATOR	UND	10	238,27	2.382,70
37	ESTICADOR CORRENTE TRASMISS�O	UND	12	19,08	228,96
38	FAROL (BLOCO OPTICO)	UND	7	86,29	604,03
39	FIA�O PRINCIPAL	UND	10	277,54	2.775,40
40	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	10	26,31	263,10
41	GUARNI�O TAMPA V�LVULA	UND	30	16,22	486,60
42	GUIA CORRENTE TRASMISS�O	UND	25	30,30	757,50
43	GUIA DE V�LVULA NXR 150 2010	UND	15	27,64	414,60
44	IGNI�O	UND	10	79,97	799,70
45	JG JUNTAS MOTOR	UND	18	32,34	582,12
46	JG RAO DIANTEIRO	JG	10	60,90	609,00
47	JG RAO TRASEIRO	JG	15	63,03	945,45
48	KIT BUCHA AMORTECEDOR	KIT	22	44,37	976,14
49	KIT CORRENTE, COROA E PINH�O	KIT	20	264,99	5.299,80
50	KIT MOTOR (CILINDRO, PIST�O E ANEIS)	KIT	18	433,20	7.797,60
51	LAMEIRA	UND	22	22,44	493,68
52	LAMPADA DO FAROL	UND	33	25,09	827,97
53	LAMPADA DO FREIO	UND	43	5,40	232,20
54	LAMPADA DO PAINEL	UND	25	2,65	66,25
55	LAMPADA DO PISCA	UND	33	3,16	104,28
56	LENTE PISCA	UND	48	8,37	401,76
57	MANETE EMBREAGEM	UND	33	11,20	369,60
58	MANETE FREIO	UND	33	11,20	369,60
59	MANICO ESQUERDO	UND	5	15,56	77,80
60	MANICO DIREITO	UND	5	15,00	75,00
61	MANOPLA (LUVA GUID�O)	PAR	16	19,48	311,68
62	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UND	38	32,03	1.217,14
63	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UND	43	30,58	1.314,94
64	PEDAL CAMBIO	UND	21	30,30	636,30
65	PEDAL PARTIDA	UND	16	49,06	784,96
66	PISCA MODELO ORIGINAL	UND	50	35,19	1.759,50
67	PROTETOR DIANTEIRO	UND	6	73,85	443,10
68	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UND	8	264,59	2.116,72
69	RELE PARTIDA	UND	10	55,29	552,90
70	RELE PISCA	UND	15	26,31	394,65
71	RETENTOR BENGALA	UND	40	17,04	681,60
72	RETENTOR EIXO PINH�O	UND	35	10,41	364,35
73	RETENTOR EMBREAGEM	UND	23	11,01	253,23
74	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	15	10,18	152,70
75	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	15	13,98	209,70
76	RETENTOR VALVULA	UND	27	18,77	506,79
77	RETIFICADOR DE BATERIA	UND	2	73,74	147,48
78	ROLAMENTO BALAN�A	UND	37	29,28	1.083,36
79	ROLAMENTO CONICO DIRE�O	JG	46	55,89	2.570,94
80	ROLAMENTO DIANTEIRO	PAR	56	26,22	1.468,32
81	ROLAMENTO TRASEIRO	PAR	50	38,66	1.933,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



82	ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	6	112,92	677,52
83	SANFONA BENGALA	UND	18	54,78	986,04
84	TUBO INTERNO (BENGALA)	UND	16	154,74	2.475,84
85	VLVULA ADMISSO	UND	28	37,84	1.059,52
86	VLVULA ESCAPE	UND	28	37,84	1.059,52
87	VLVULA PRESSO	UND	10	104,34	1.043,40
88	VELA MOTOR	UND	36	37,44	1.347,84
				TOTAL	92.287,32
ITEM	LOTE 04 SUNDOWN WEB SEMUTS	UND	QTD	Valor mdio Unitrio	Valor mdio total
1	AGULHA SEM SEDE CARBURADOR	UND	2	13,18	26,36
2	AMORTECEDOR (PAR)	UND	2	265,85	531,70
3	ARO RODA DIANTEIRA	UND	3	113,59	340,77
4	ARO RODA TRASEIRA	UND	3	121,05	363,15
5	BATERIA	UND	2	207,08	414,16
6	BUZINA	UND	5	27,13	135,65
7	CABO DE ACELERADOR	UND	5	20,54	102,70
8	CABO DE FREIO	UND	5	20,99	104,95
9	CABO DE VELOCIMETRO	UND	3	17,79	53,37
10	CACHIMBO VELA	UND	3	19,89	59,67
11	CAMARA DE AR DIANTEIRA	UND	3	27,79	83,37
12	CAMARA DE AR TRASEIRA	UND	5	27,79	138,95
13	CAPA DE BANCO	UND	5	34,50	172,50
14	CARBURADOR	UND	3	211,69	635,07
15	COCHIM COROA	JG	5	13,62	68,10
16	CUBO DIANTEIRO	UND	5	212,23	1.061,15
17	CUBO EMBREAGEM	UND	1	32,51	32,51
18	CUBO TRASEIRO	UND	2	200,26	400,52
19	DISCO EMBREAGEM	JG	2	34,82	69,64
20	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UND	5	17,14	85,70
21	ESTICADOR CORRENTE	UND	5	8,57	42,85
22	IGNIO	UND	3	87,11	261,33
23	INTERRUPTOR BUZINA	UND	2	5,49	10,98
24	INTERRUPTOR FAROL (BOTO)	UND	2	5,49	10,98
25	INTERRUPTOR PARTIDA (BOTO)	UND	3	5,49	16,47
26	INTERRUPTOR PISCA (BOTO)	UND	5	5,49	27,45
27	JG RAO DIANTEIRO	JG	3	56,80	170,40
28	JG RAO TRASEIRO	JG	4	54,60	218,40
29	KIT CORRENTE, COROA E PINHO	KIT	4	108,43	433,72
30	KIT DE JUNTA SUPERIOR	KIT	4	24,28	97,12
31	KIT MOTOR CILINDRO PISTO E ANEIS	KIT	2	218,28	436,56
32	LAMPADA DO FAROL	UND	6	23,40	140,40
33	LAMPADA DO FREIO	UND	5	3,41	17,05
34	LAMPADA DO PISCA	UND	5	2,75	13,75
35	MANETE DE FREIO	UND	5	9,56	47,80
36	MANICOTO DIREITO	UND	5	28,89	144,45
37	MANOPLA (LUVA GUIDO)	JG	5	15,05	75,25
38	PATIM FREIO DIANTEIRO	UND	2	34,27	68,54
39	PATIM FREIO TRASEIRO	UND	4	31,74	126,96
40	PEDAL DE APOIO (ESTRIVO)	UND	3	67,78	203,34
41	PEDAL DE CAMBIO	UND	3	43,06	129,18
42	PEDAL PARTIDA	UND	2	42,51	85,02
43	PESO EMBREAGEM	UND	2	256,73	513,46
44	PLATO EMBREAGEM	UND	2	28,89	57,78
45	RELE DE PARTIDA	UND	2	43,73	87,46
46	RELE DE PISCA	UND	2	20,99	41,98
47	RETENTOR BENGALA	UND	4	18,35	73,40
48	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	10,54	42,16
49	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	10,87	43,48
50	RETENTOR VLVULA	UND	4	15,71	62,84
51	ROLAMENTO DIANTEIRO	PAR	4	2,31	9,24
52	ROLAMENTO TRASEIRO	TRIO	4	29,44	117,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



53	VELA MOTOR	UND	4	22,17	88,68
				TOTAL	8.796,23
ITEM	LOTE 05 - PNEUS E CAMERAS DE MOTOS	UND	QTD	Valor médio Unitário	Valor médio total
1	PNEU DIANTEIRO SUNDOWN WEB	UND	2	176,29	352,58
2	PNEU TRASEIRO SUNDOWN WEB	UND	2	224,40	448,80
3	PNEU DIANTEIRO BROS	UND	50	349,75	17.487,50
4	PNEU TRASEIRO BROS	UND	70	394,93	27.645,10
5	CÂMARA DIANTEIRA 125\150 BROS	UND	90	56,35	5.071,50
6	CÂMARA TRAZEIRA 125\150 BROS	UND	110	50,48	5.552,80
7	CÂMARA TRAZEIRA SUNDOWN	UND	2	44,83	89,66
8	CÂMARA DIANTEIRA SUNDOWN	UND	3	46,98	140,94
				TOTAL	56.788,88
ITEM	LOTE 06 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOS	UND	QTD	Valor médio Unitário	Valor médio total
1	REVISAO GERAL NXR125/150 BROS (LUBRIFICAÇÃO)	UND	100	82,33	8.233,00
2	REVISÃO GERAL TITAN125/SUWNDOW (LUBRIFICAÇÃO)	UND	10	76,67	766,70
3	SERVIÇO PARTE FORÇA MOTOR	UND	100	86,67	8.667,00
4	SERVIÇO GERAL MOTOR	UND	60	153,33	9.199,80
5	SERVIÇO DE CARGA E RECARGA DE BATERIA	UND	40	9,00	360,00
6	SERVIÇO ENRAIAÇÃO RODAS	UND	100	36,00	3.600,00
				TOTAL	30.826,50
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 470.731,06 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).					470.731,06
Lance mínimo dos lances por lote é de R\$ 20,00 (dez reais).					

OBSERVAÇÕES:

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para o futuro fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e ainda de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

4.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

4.2.1 Considerando haver no município de Brasil Novo mais que 03 (três) empresas do ramo de aquisição de peças de motos e serviços, capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item/lote, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega, A Entrega será "Parcelada", de acordo com as necessidades do Município de Brasil Novo.

5.2 Os Itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos após a Emissão da Autorização do Fornecimento ou nota de empenho, devendo ocorrer no município de Brasil Novo, conforme local indicado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5.3 A entrega dever  ser de acordo com a autoriza o de fornecimento, emitida pelo Munic pio de Brasil Novo, que poder  entre outras informa es, determinar outro local de entrega, sempre dentro dos limites do munic pio;

5.4 S  ser  aceito os itens, que estiver de acordo com as especifica es exigidas no Termo de Refer ncia, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5 Os itens dever o atender as normas e regulamenta es t cnicas exigidos por lei, e por este Termo de Refer ncia, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou n o atender  s exigibilidades, ser o recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGA ES DA CONTRATANTE

6.1 S o obriga es da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condi es estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especifica es constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita o e recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da Contratada, atrav s de comiss o/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execu o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGA ES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obriga es constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu o do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condi es, conforme especifica es, prazo e local constantes no Termo de Refer ncia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constar o quando for o caso as indica es referentes a: *marca, fabricante, lote, proced ncia, data de fabrica o e prazo de validade, quando for o caso;*

7.1.2 Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990);

7.1.3 Comunicar   Contratante, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova o;

7.1.4 Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;

7.1.5 Considerar que a a o da fiscaliza o do CONTRATANTE n o exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orienta es do Munic pio de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se   ampla e irrestrita fiscaliza o, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo  s reclama es formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obriga es a serem assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

8 DO CONTROLE E FISCALIZA O DA EXECU O

8.1 O Munic pio de Brasil Novo, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando as especifica es dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei n  8.666, de 1993, ser  designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscaliza o de que trata este item/lote n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município de Brasil Novo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C. Não mantiver a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

A. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

D. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

E. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

F. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

G. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;
- 10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11 DO REAJUSTE

- 11.1 O preço será fixado e irremovível, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 20,00 (vinte reais).

14 DA HABILITAÇÃO

Os critérios para habilitação estão contidos no item 9 do edital.

Brasil Novo, PA, 30 de março de 2023

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

WEDER MAKES CARNEIRO
Ordenador de Despesas
Prefeito

Ciente,

Zilda Cosin Silva
Pregoeira